



# Você é a UNEB

**HQ** Nº 1  
AFIRMATIVA

# OI, GENTE!

NÓS, DA LINEB, QUEREMOS QUE VOCÊ INGRESSAR, PERMANEÇA E CONCLUA O ENSINO SUPERIOR EM UMA UNIVERSIDADE, COMO A NOSSA, QUE É PÚBLICA E GRATUITA.

SOMOS UMA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES) QUE OFERTA MAIS DE 120 OPÇÕES DE CURSOS EM TODA A BAHIA. ESTAMOS PRESENTES EM 24 CAMPI LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS BAIA-NOSES DE GRANDE E MÉDIO PORTE, DISTRIBUÍDOS EM 19 TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE. OFERTAMOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA. E, ALÉM DISSO, TEMOS NÚCLEOS E CENTROS DEDICADOS À PESQUISA E À EXTENSÃO QUE PRODUZEM CIÊNCIA.

SIM, ISSO MESMO, UMA GRANDE UNIVERSIDADE PARA TODOS E TODAS! E, JUSTAMENTE POR ISSO, ESTAMOS ATENTOS ÀS ESTRATÉGIAS DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES. UMA DELAS É O SISTEMA DE COTAS.

E VOCÊ, SABE O QUE SÃO AS COTAS?

CRIADO EM 2002, O SISTEMA DE COTAS DA LINEB FAZ PARTE DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA INSTITUIÇÃO. ESSA ESTRATÉGIA DE EQUIDADE NO ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO BUSCA GARANTIR QUE MAIS PESSOAS POSSAM INGRESSAR NO ENSINO SUPERIOR.

NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS DE REPARAÇÃO PARA NEGROS E NEGRAS, AS COTAS FORAM PENSADAS COMO UMA FORMA DE SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS, UMA VEZ QUE, OS(CAS) NEGROS(CAS) DE BAIXA RENDA QUE ESTUDARAM EM ESCOLAS PÚBLICAS SÃO OS(CAS) QUE HISTORICAMENTE TÊM MENOS OPORTUNIDADES PARA O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.

NA LINEB, DESDE O VESTIBULAR DE 2003, 40% DAS VAGAS SÃO RESERVADAS PARA ESTUDANTES QUE SE AUTODECLARAM NEGROS (AS). A PARTIR DE 2007, O SISTEMA DE COTAS AGREGOU OS INDÍGENAS ATRAVÉS DE 5% DE SOBREVAGAS.

E O QUE É SOBREVAGA?

PARA ALÉM DAS VAGAS QUE REGULARMENTE OFERTAMOS PARA CADA CURSO, DISPONIBILIZAMOS - PARA SEGMENTOS ESPECÍFICOS DA SOCIEDADE - UMA PORCENTAGEM A MAIS. EM OUTRAS PALAVRAS, AS SOBREVAGAS AMPLIAM A OFERTA DE VAGAS NA LINEB PARA SUPERAR AS DESIGUALDADES NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA BAHIA.

PAUSA PARA ALGO MUITO IMPORTANTE: A NOSSA UNIVERSIDADE VEM CONSTRUINDO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS DISCRIMINAÇÕES.

TODOS E TODAS TÊM VOZ, VEZ E SABERES! E, PARA GARANTIRMOS A DIVERSIDADE E A DIFERENÇA NA LINEB, AMPLIAMOS NOSSO SISTEMA DE COTAS.

A PARTIR DE 2018, PESSOAS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E CIGANAS; TRAVESTITAS, TRANS; E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA, PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES TAMBÉM TÊM DIREITO A 5% DE SOBREVAGAS.

ESSA REVISTA, CONSTRUÍDA PELA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (PROAF) EM PARCERIA COM O CENTRO DE PROCESSO SELETIVO (CPS) E COM A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), FOI FEITA PARA VOCÊ QUE ACREDITA E LUTA PELA UNIVERSIDADE PÚBLICA, GRATUITA, LAICA, POPULAR E INCLUSIVA. ESSA EDIÇÃO DESTACA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS NA LINEB (RESOLUÇÃO 1339/18 CONSU).

AINDA HÁ MUITO A CONQUISTAR E ESTAMOS AVANÇANDO NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIVERSIDADE EM QUE SE RESPEITA A DIFERENÇA.

CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO, AFINAL VOCÊ É A LINEB!

COMEÇA O ANO PARA OS ALUNOS DA LINEB...



TEMPO DE REENCONTROS E DE NOVAS AMIZADES







"A NOVIDADE VEIO  
DAR À PRAIA"



"NA QUALIDADE  
RARA DE SEREIA"



"METADE O BUSTO  
DE LIMA DELUSA MAIA"



"METADE UM GRANDE  
RABO DE BALEIA"



VÊI... ALI É QUEM  
EU TÔ PENSANDO?

ELA MESMA!



DIANA! A YOUTUBER  
TRAVESTI MAIS  
ESTOURADA DA BAHIA!



DIANA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE FIGUEROA CHARDONAY DE MAHOAGANY  
NÉCTAR LACAN DELACROIX, DUQUESA DE CHAMBOURCY  
E A MAIS NOVA ALUNA DO CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS DA UNEB!

ESTOURADA NÃO SÓ  
NA BAHIA, MEU AMOR.  
O ALCANCE DO BABADO  
É GLOBAL!



JANA, ESSA UNEB  
É RESENHA, VIU?

HAHAHA EU  
TÔ AMANDO  
ESSE COMEÇO,  
MAURÍCIO!

POIS É, EU TAMBÉM,  
MAS POXA, BEM QUE A  
INFRA-ESTRUTURA PODIA  
SER MELHORZINHA PRA  
PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA, NÉ?

OLHE, APROVEITE QUE ESTÁ  
AQUI E RESPONDA  
ESSE MONTE DE MENSAGEM  
ACUMULADA NO SEU ZAP,  
DESSE TEMPO EM  
QUE VOCÊ TAVA SEM SINAL  
LÁ EM SUA ALDEIA.





SÓ PRA LHE DAR  
UM "CHELP", DAS 1.352  
JÁ RESPONDI  
UMAS 270.

OPA, MEU CONSAGRADO!  
ESSE SALGADO É  
DE QUÊ?

VIXE! SÓ NÃO  
PERCA A HORA  
DE SUA AULA,  
JANAÍNA!



APROVEITANDO O EMBALO,  
EU QUERO UMA EMPADA DE  
QUEIJO, SEU VALMIR!

DUDA!  
O CALOURO DE  
MEDICINA MAIS  
GAIATO DA UNEB!

E PRA  
BEBER,  
DUDA?

E EU TÔ LIGADO NESSE  
MEME\* DO SALGADO, VILU?  
HAHAHAHA!

\*AQUELAS PIADAS (OU NÃO) QUE VIRALIZAM NA INTERNET







AGORA TEMOS UM NÚCLEO DEDICADO À DIVERSIDADE, É?

NÃO É O CASO, CARLA.

SE VOCÊ OLHAR AO REDOR, NÃO SOMOS UM NÚCLEO. A LINEB INTEIRA É DIVERSIDADE.

É ISSO É MASSA! É DEMOCRACIA.

A DISPOSIÇÃO COM QUE AS PESSOAS FAZEM AMIZADES AQUI É INSPIRADORA.



O QUE NOS DÁ MAIS CERTEZA AINDA DE QUE O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NÃO APENAS É O CRESCIMENTO PESSOAL DE CADA UM



SE TRATA DE UMA GRANDE CONQUISTA A SER PRESERVADA.



SIM! SOMOS NÓS LUTANDO POR INCLUSÃO E DIREITOS!



NÃO É O  
QUÊ, MEU  
FILHO?!

AGORA JUNTA AÍ TODO MUNDO  
QUE EU QUERO BOTAR ESSA SELFIE  
NO MEU INSTA COM AS HASHTAGS  
**#TEM DIVERSIDADE NA LINEB,**  
**#A LINEB É NOSSA E**  
**#LINEB DAS DIFERENÇAS!**



# Diana

CURSO: ANÁLISE DE SISTEMAS

"QUEM NÃO ME CONHECE, MEU AMOR? JÁ ENTROU NA MINHA PÁGINA NO YOUTUBE? SE NÃO, JUNTE-SE AOS MEUS MAIS DE DOIS MILHÕES DE INSCRITOS. EU ARRASO NA TECNOLOGIA E VOU FECHAR NO CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS. TÔ AÍ PRA UNIR A ARTE E O MUNDO TECNOLÓGICO! TRAVESTI ARRASA, BÊ!"

# Janaina

CURSO: LETRAS VERNÁCULAS

"TODO MUNDO ME CHAMA DE JANA. SOU INDÍGENA E AMO MEU POVO. MILITO COM OS PARENTES E DEFENDO A MINHA ALDEIA. INGRESSEI EM LETRAS VERNÁCULAS E VOU APROFUNDAR MEUS ESTUDOS NA DIVERSIDADE LINGUÍSTICA DAS ETNIAS INDÍGENAS E NA EDUCAÇÃO EM LÍNGUA INDÍGENA, COMO FORMA DE PROMOVER MAIS OPORTUNIDADES E PRODUZIR MAIS CONHECIMENTO COM E PARA O MEU POVO."



# Maurício

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

"AH MEU AMIGO, UM DIA SEM  
DAR RISADA É UM DIA PERDIDO.  
A DEFICIÊNCIA NÃO DEFINE  
A MINHA VIDA.

SOU DA LUTA, MEU IRMÃO.  
A GENTE TÁ AÍ É PRA COBRAR:  
EM TODO LUGAR A QUE VOU,  
ESTOU ATENTO ÀS QUESTÕES  
DA ACESSIBILIDADE."



# Duda

CURSO: MEDICINA

"SOU UM HOMEM  
TRANS EM PLENA FASE DE  
TRANSIÇÃO E COM A FORÇA DAS  
AÇÕES AFIRMATIVAS DO  
MOVIMENTO LGBT E UMA VIDA  
DE PERSISTÊNCIA, CÁ ESTOU EM  
UM CURSO DE MEDICINA EM UMA  
UNIVERSIDADE PÚBLICA.  
O COMBATE À TRANSFOBIA É  
UMA LUTA DIÁRIA."



# Josué

CURSO: DESIGN

"DESDE GURI QUE EU GOSTO DE DESENHAR E UM DIA VOU TRABALHAR COM DESENVOLVIMENTO DE GAMES. MORO NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA E GASTO MAIS DINHEIRO DO QUE GOSTARIA TIRANDO FOTOCÓPIAS DE TEXTOS. ENTREI NO CURSO DE DESIGN VIA SISTEMA DE COTAS RACIAIS E ANTES DE ME FORMAR AINDA VOU VER UM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NA UNEB."



# Maria Felipa

CURSO: HISTÓRIA

"TAMBÉM ENTREI NA UNEB ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS. AMO HISTÓRIA E PRETENDO INVESTIR EM UMA CARREIRA ACADÊMICA. SOU FASCINADA PELOS ACONTECIMENTOS EM TORNO DO DOIS DE JULHO E DA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA. SOU ADMIRADORA DE FEMINISTAS NEGRAS COMO LÉLIA GONZALEZ E LUIZA BARROS, GRANDES FONTES DE INSPIRAÇÃO."



# Lidiano

CURSO: URBANISMO

"TENHO 28 ANOS E AGORA QUE FINALMENTE PUDE CUIDAR DE MINHA FAMÍLIA DEI O PASSO SEGUINTE: ENTREI NO CURSO DE URBANISMO DA UNEB. SOU DE UMA FAMÍLIA CIGANA E MUITO ORGULHOSO DE NOSSAS TRADIÇÕES. MORO EM JACOBINA-BA E JÁ SOU PAI DE UM GAROTINHO."



# Carla

CURSO: CONTÁBEIS

"SOU UMA MULHER TRANS E DESDE QUE ASSUMI MINHA IDENTIDADE FEMININA, A AUTOAFIRMAÇÃO É QUE PÁLTA MINHAS ESCOLHAS. SEMPRE CURTI MATEMÁTICA E ENTREI NO CURSO DE CONTÁBEIS PRA TRABALHAR PRAS MINA, PRAS MONA E PRO POVO TODO QUE PRECISA DE AJUDA COM NÚMEROS, PRINCIPALMENTE QUEM TÁ NA BATALHA DO COMÉRCIO ALTERNATIVO E PRECISA SE FORMALIZAR. TAMBÉM SOU DE JACOBINA, DE ONDE CONHEÇO LIDIANO."





# Pedrinho

CURSO: DIREITO

"OLÁ, SOU UMA PESSOA COM AUTISMO. GOSTO DE MÚSICA E APRECIO EXPLORAR INSTRUMENTOS MUSICAIS COMO A FLAUTA, O ACORDEON, O PIANO, O VIOLÃO. INGRESSEI NO BACHARELADO E VOU ADVOGAR PELO DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO."



# Manuela

CURSO: COMUNICAÇÃO

"SOU MANUELA E NO MEU QUILOMBO TODOS ME CHAMAM DE MANU DE NENA - NENA É A MINHA MÃE. ESTOU NO CURSO DE COMUNICAÇÃO PORQUE ACREDITO QUE É UMA FERRAMENTA FUNDAMENTAL PARA CADA CONQUISTA E PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS. AH! AMO MÚSICA E JÁ FIQUEI AMIGUINHA DE PEDRINHO. ONDE VOU LEVO O VIOLÃO. SOU FÃ DE GILBERTO GIL. ME ACABO NO SAMBA MATUTO E NA CHULA, CANTO SILVANO SALLES COM GOSTO."



# Anderson

CURSO: PEDAGOGIA

"ME DOU TÃO BEM COM  
TODO MUNDO AQUI  
NA UNEB QUE TODOS  
ME INCENTIVAM A  
INVESTIR NUMA  
CARREIRA ACADÊMICA  
SÓ PRA EU NÃO IR  
EMBORA QUANDO  
ME GRADUAR.  
FAÇO VALER MINHA LUTA  
CONTRA O  
RACISMO RELIGIOSO E  
TAMBÉM  
SOU MILITANTE DO  
MOVIMENTO NEGRO. AH!  
EU TAMBÉM SOU RE-  
SPONSÁVEL POR UM PRO-  
JETO DE LEITURA  
LÁ NO BAIRRO ONDE  
MORO."



**RESOLUÇÃO Nº 1.339/2018**  
(Publicada no D.O.E. 28-07-2018)

**Aprova o sistema de reservas de vagas para negros e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero, no âmbito da UNEB, e dá outras providências.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603180058920, em sessão desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o sistema de reservas de vagas para negros e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), constante do anexo único desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções CONSU nºs . 468/2007, 605/2008, 710/2009, 711/2009 e 847/2011.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2018.

**José Bites de Carvalho**  
Presidente do CONSU

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.339/2018

**Aprova o sistema de reservas de vagas para negros e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero.**

**Art. 1º.** Estabelecer a reserva de vagas e sobrevagas para populações histórica e socialmente discriminadas, nos processos seletivos realizados para o preenchimento das vagas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, com o objetivo de promover a diversidade de gênero, a equidade étnico-racial e a inclusão no ensino superior.

**Art. 2º.** Do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação e de pós-graduação, reservar-se-ão vagas nas seguintes proporções:

- I - 40% para candidatas(as) negros(as);
- II - 5% de sobrevaga para candidatas(as) indígenas;
- III - 5% de sobrevaga para candidatas(as) quilombolas;
- IV - 5% de sobrevaga para candidatas(as) ciganos(as);
- V - 5% de sobrevaga para candidatas(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;
- VI - 5% de sobrevaga para candidatas(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

**§ 1º.** Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

**§ 2º.** A cota de sobrevaga deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos de populações/povos a qual se destina, indicados nos incisos do caput deste artigo.

**§ 3º.** Na hipótese de quantitativo fracionada de vagas reservadas a candidatas(as) negros(as) e às sobrevagas destinadas a candidatas(as) indígenas; candidatas(as) quilombolas; candidatas(as) ciganos(as); candidatas(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e candidatas(as) transexuais, travestis ou transgêneros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

**Art. 3º.** No ato da inscrição no processo seletivo da graduação ou da pós-graduação, que desejar concorrer às vagas especificadas no Art. 2º desta Resolução, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

**Art. 4º.** Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;

b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos vigente no ato da matrícula;

c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;

d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;

f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

**§ 1º.** Na Ficha de Inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os seguintes itens de classificação étnico-racial: negro (preto ou pardo), branco, indígena, amarelo, cigano (Rom ou Calom ou Sinti), quilombola.

**§ 2º.** Na Ficha de Inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), são eles: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

**§ 3º.** Na Ficha de Inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, transgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

**§ 4º.** Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os três últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

**§ 5º.** Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

**§ 6º.** Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

**§ 7º.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

**I.** Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras.

**II.** As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

**§ 8º.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

**§ 9º.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgêneros deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

**§ 10** O acompanhamento do acesso ao sistema de cotas, a comprovação da autodeclaração e demais documentos pertinentes dos candidatos cotistas aprovados, dar-se-á por critérios e metodologias estabelecidas pelo Comitê de Acompanhamento do Acesso ao Sistema de Cotas, a ser criado com a finalidade de acompanhamento, a valiação e assessoramento mediante regulamentação.

**Art. 5º.** Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente de pontuação resultante da média das provas e/ou outros instrumentos de avaliação dos processos seletivos respectivos.

**Parágrafo Único.** É vedada a diferenciação de provas e/ou outros instrumentos avaliativos, no mesmo processo seletivo, independentemente da opção do(a) candidato(a) em concorrer ou não às vagas reservadas e às sobrevagas, excetuando-se o atendimento a condições especiais requeridas pelos(as) candidatos(a) com deficiências.

**Art. 6º.** A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas nos respectivos cursos de graduação e de pós-graduação, seguida do cálculo da nota de corte para efeito de eliminação, dar-se-á no interior de cada grupo de vagas, separadamente, a saber:

- I- 40% das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) optantes;
- II- 60% das vagas destinadas aos(às) demais candidatos(as) não optantes;
- III- 5% de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas optantes;
- IV- 5% de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas optantes;
- V- 5% de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) ciganos(as) optantes;
- VI- 5% de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros optantes;
- e
- VII- 5% de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidade optantes.

**§1º** As vagas não preenchidas, esgotando-se os candidatos classificados por categoria, serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios de preferência de recepção:

- a) Grupo de sobrevagas destinadas a candidatos(as) optantes pelas categorias: indígena; quilombola; cigano(a); pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista, com altas habilidades; transexual, travesti, transgênero;
- b) Grupo de vagas reservadas para candidatos(as) optantes pela categoria negro; e
- c) Grupo de vagas destinadas a candidatos(as) não optantes, respectivamente.

**§2º** No processo de preenchimento das vagas remanejadas entre os candidatos optantes por categoria de sobrevagas, respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

- a)O que integra categoria de sobrevagas com maior demanda de habilitados;
- b)O de menor renda familiar;
- c)O mais idoso.

**Art. 7º.** A UNEB deverá instituir e implementar um programa permanente de ações afirmativas, com dotação orçamentária e financeira, estratégias de financiamento, com coordenação própria, cujo objetivo é a promoção da diversidade de gênero, da equidade étnico-racial e da inclusão em todas as ações desenvolvidas pela Universidade.

**§1º** O programa permanente de ações afirmativas da UNEB deverá organizar-se através de projetos e atividades que garantam a permanência e o sucesso dos(as) estudantes ingressos(as) através do sistema de reserva de vagas e oferta de sobrevagas.

**§ 2º** Para subsidiar o programa permanente de ações afirmativas deverá ser desenvolvido e implantado um sistema informatizado de acompanhamento e avaliação da trajetória acadêmica dos(as) estudantes ingressos(as) através do sistema de reserva de vagas e/ou sobrevagas.

**Art. 8º.** Os órgãos internos, externos e comissões responsáveis pela organização dos processos seletivos da UNEB deverão ajustar os seus documentos, formulários, fichas de inscrição, sistemas de cálculo e demais procedimentos pertinentes às determinações expressas nesta Resolução num prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação.

**Art. 9º.** Todos os materiais de divulgação dos processos seletivos referentes aos cursos de graduação e de pós-graduação da UNEB deverão conter informações precisas, explícitas e diretas referentes às condições de seleção determinadas por esta Resolução.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 468/2007, 605/2008, 710/2009, 711/2009 e 847/2001.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-LINEB  
WWW.PORTAL.LINEB.BR

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - PROAF  
HTTPS://PORTAL.LINEB.BR/PROAF/  
E-MAIL: PROAF@LISTAS.LINEB.BR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
HTTPS://PORTAL.LINEB.BR/PROGRAD/  
E-MAIL: PROGRAD.SEC@LINEB.BR

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
HTTPS://PORTAL.LINEB.BR/PPG/  
E-MAIL: GABINETE.PPG@LINEB.BR

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
HTTPS://PORTAL.LINEB.BR/PROEX/  
E-MAIL: PROEX.LINEB@LINEB.BR

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES  
HTTPS://PORTAL.LINEB.BR/PRAES/  
E-MAIL: PRAES@LISTAS.LINEB.BR

CENTRO DE PROCESSO SELETIVO - CPS  
E-MAIL: CPS@LISTAS.LINEB.BR

DCE  
DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES  
E-MAIL: DCEI@LINEB.BR

CEPAIA  
CENTRO DE ESTUDOS DOS POVOS AFRO-ÍNDIO-AMERICANOS  
E-MAIL: CEPAIA@LISTAS.LINEB.BR

CRDH  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO E HUMANIDADE  
EMAIL: CRDHBR@GMAIL.COM

OPARÁ  
CENTRO DE PESQUISAS EM ETNICIDADES, MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
E-MAIL: OPARAUNEBS@GMAIL.COM

CEPIT  
CENTRO DE ESTUDOS SOBRE POVOS INDÍGENAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA  
E-MAIL: NUPEX.CAMPUSX@YAHOO.COM.BR

CEGRES/DIADORIM  
CENTRO DE ESTUDOS EM GÊNERO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADES  
E-MAIL:SECDIADORIM@HOTMAIL.COM

NEG/GECIC  
NÚCLEO DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS  
GRUPO DE ESTUDOS CULTURA, IDENTIDADE E CIGANOS  
E-MAIL: GEOGRAFIADCH@LINEB.BR

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

JOSÉ BITES DE CARVALHO  
REITOR

MARCELO DUARTE DANTAS DE ÁVILA  
VICE-REITORIA

AMÉLIA TEREZA SANTA ROSA MARALIX  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

AMÉLIA TEREZA SANTA ROSA MARALIX  
DINA MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS  
COORDENAÇÃO

ZECA FOREHEAD  
TEXTO  
DESENHO ORIGINAL E CRIAÇÃO DE PERSONAGEM  
VETORIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CENÁRIOS, VALORIZAÇÃO E ACABAMENTOS

MATHEUS OLIVEIRA DE MORAES  
MICHELE MENEZES DE SOUZA  
MARTA ENÉAS DA SILVA  
MARISTELA CAMPOS DE OLIVEIRA  
COLABORADORES

MICHELE MENEZES DE SOUZA  
MARTA ENÉAS DA SILVA  
AMÉLIA TEREZA SANTA ROSA MARALIX  
DINA MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS  
REVISÃO

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA  
IMPRESSÃO

20.000  
TIRAGEM



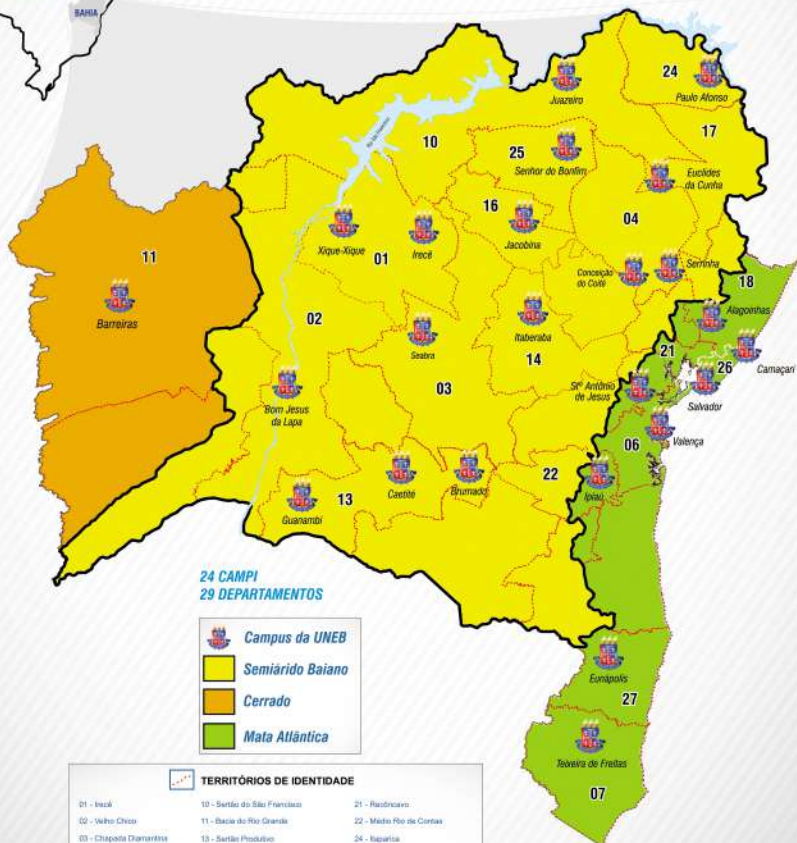
UNEB

UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

# UNEB MULTICAMPI NOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA



BRASIL



01 - Itacil  
02 - Velho Chico  
03 - Chapada Diamantina  
04 - Sítio  
06 - Baixo Sul  
07 - Extremo Sul

10 - Sertão do São Francisco  
11 - Baía do Rio Grande  
13 - Sertão Produtor  
14 - Planície do Paraguaçu  
16 - Planície da Diamantina  
17 - Sertão Nordeste II  
18 - Litoral Norte e Agreste Baiano

21 - Recôncavo  
22 - Madre Rio de Contas  
24 - Ilhéus  
25 - Planície Norte do Itapicuru  
26 - Metropolitan de Salvador  
27 - Costa do Descobrimento

# HQ

AFIRMATIVA

# Você é a UNEB

PROFAP  
Pró-Reitoria de  
Ações Afirmativas



UNEB  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

PROGRAD  
Pró-Reitoria de  
Emissão de Graduação



UNEB  
UNIVERSIDADE DO  
GRANDE DA BAHIA

UNEB  
CPS  
Centro de  
Processos  
Seletivos